

## SELEÇÃO PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT

### Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo

#### Finep Mais Inovação Brasil – Rodada 2 - Transformação Mineral

### ANEXO 1 – CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DA SELEÇÃO PÚBLICA

#### 1. Objetivos Gerais da Seleção Pública:

Esta Seleção Pública objetiva conceder recursos de subvenção econômica para o desenvolvimento de produtos ou processos inovadores dentro do escopo das linhas temáticas apresentadas no item 2, abaixo.

Os recursos do projeto deverão ser aplicados em atividades que estejam compreendidas entre os níveis de maturidade tecnológica (TRLs) 3 a 7, conforme conceito apresentado no Anexo 5 do Regulamento, durante o prazo de execução do projeto.

Projetos aderentes às Linhas Temáticas 2 e 3 poderão prever adicionalmente atividades relativas ao nível de maturidade tecnológica (TRLs) 8, sendo que, nestes casos, devem necessariamente prever o início das atividades no TRL 6 ou anterior.

Esta Seleção pública é válida por 24 (vinte e quatro) meses.

#### 2. Grupo de Concorrência:

Serão apoiados projetos inovadores aderentes às Linhas Temáticas abaixo:

##### **Linha 1 – Minerais e Materiais Críticos e Estratégicos para Transição Energética e Descarbonização:**

Desenvolvimento tecnológico de insumos, compostos, metais, ligas, materiais, componentes, produtos intermediários e finais com aplicações essenciais para a transição energética e descarbonização.

Não são elegíveis a esta chamada projetos que se limitem ao tratamento ou beneficiamento de minérios. Para fins dessa chamada, tais etapas de tratamento ou beneficiamento consistem em operações que visam modificar a granulometria, a concentração relativa das espécies minerais presentes ou a forma, sem, contudo, modificar a identidade química ou física dos minerais. Também não serão considerados elegíveis projetos que se limitem somente a concentração química de elementos de terras-raras de minérios de argilas iônicas, sem considerar a separação destes elementos.

Os projetos submetidos nesta linha devem considerar, obrigatoriamente, ao menos um dos seguintes materiais/metais: Alumínio, Cobalto, Cobre, Estanho, Grafita, Lítio, Manganês, Metais do Grupo da Platina (PGMs), Molibdênio, Nióbio, Níquel, Silício, Tântalo, Terras-Raras, Titânio, Tungstênio, Urânio, Vanádio e Zinco.

##### **Linha 2 – Mineração Urbana**

Recuperação de metais, materiais e componentes estratégicos e críticos de fontes secundárias. Desenvolvimento de soluções para mineração urbana de: resíduos de equipamentos elétricos e

eletrônicos (REEE), lâmpadas, baterias, células fotovoltaicas, ímãs de aerogeradores, escórias e resíduos da metalurgia, priorizando a caracterização, recuperação de elementos, materiais e componentes de alto valor agregado.

Para propostas nesta linha, permite-se o apoio a projetos até o nível de TRL 8.

Os projetos submetidos nesta linha devem considerar, obrigatoriamente, ao menos um dos seguintes materiais/metais: Alumínio, Cobalto, Cobre, Estanho, Grafita, Lítio, Manganês, Metais do Grupo da Platina (PGMs), Molibdênio, Nióbio, Níquel, Silício, Tântalo, Terras-Raras, Titânio, Tungstênio, Urânio, Vanádio e Zinco.

### **Linha 3 – Ímãs de Terras-Raras:**

Desenvolvimento e fabricação de ímãs de terras-raras. Para propostas nesta linha, permite-se o apoio a projetos até o nível de TRL 8.

### **Linha 4 – Tecnologias Sustentáveis para Mineração**

Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis para a Mineração, considerando, obrigatoriamente, ao menos uma das seguintes temáticas: recuperação ou regeneração de áreas degradadas; soluções para o monitoramento e descomissionamento de minas e barragens.

### **Linha 5 – Descarbonização da Transformação Mineral**

Desenvolvimento de novas rotas metalúrgicas de baixa emissão de carbono com processos de redução baseados em eletrólise; micro-ondas; hidrogênio de baixa emissão de carbono; ou aglomerados autorredutores com biomassa. Soluções para cimento de baixo carbono baseadas em substituição do clínquer e captura de CO<sub>2</sub> por recarbonatação.

### **3. Definição do Arranjo Necessário para Submissão de Proposta:**

As propostas apresentadas deverão se basear em um dos dois formatos de arranjo:

i) **Arranjo Simples:** Propostas deverão ser apresentadas por empresa brasileira (proponente), com a participação de, no mínimo, uma ICT. As propostas poderão contar com a participação de outra(s) empresa(s) brasileira(s) como coexecutora(s).

Nesse formato:

- Pelo menos uma das ICTs participantes do projeto não poderá ter sido instituída nem ser mantida pela empresa proponente ou por qualquer uma das empresas coexecutoras.

ii) **Arranjo em Rede:** Propostas deverão ser apresentadas por empresas brasileiras (proponentes), obrigatoriamente em conjunto com pelo menos duas empresas brasileiras coexecutoras e pelo menos uma ICT.

Nesse formato:

- A participação das coexecutoras deve ser efetiva e relevante na execução do projeto, não podendo se caracterizar como prestação de serviços;
- Pelo menos 5% do valor total do projeto deve ser destinado a ICT(s);
- Ao menos uma das empresas participantes (proponente ou coexecutoras) deve ter receita operacional bruta igual ou superior a R\$ 16 milhões no ano anterior ao da submissão da proposta;
- A empresa proponente não poderá pertencer ao mesmo grupo econômico de, no mínimo, duas empresas coexecutoras;
- Nenhuma coexecutora poderá pertencer ao mesmo grupo econômico de, pelo menos, uma outra coexecutora;
- A(s) ICT(s) responsáveis pela execução de, pelo menos, 5% do orçamento do projeto não poderá(ão) ter sido instituída(s) e/ou ser mantida(s) por qualquer empresa que participe do arranjo ou ainda por empresa que, embora não participe do arranjo, integre o grupo econômico de qualquer das empresas que o componham.

\*Para propostas submetidas entre os meses de janeiro e março, pode-se considerar a receita operacional bruta do último ano com demonstrativos financeiros fechados.

#### **4. Montante de Recursos Disponíveis**

I – No âmbito desta Seleção Pública serão comprometidos recursos não reembolsáveis até o limite de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais). Do total de recursos disponibilizados, será assegurada a destinação mínima de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) a projetos cujas principais atividades de execução ocorram nas regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste.

II – A reserva de orçamento referente aos projetos cujas principais atividades de execução ocorram nas regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste será aplicável aos projetos submetidos até a data final de envio das propostas.

III – Caso, após a análise das propostas mencionadas no item anterior, ainda haja saldo de recursos destinados a projetos cujas principais atividades de execução ocorram nas regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste, este poderá ser realocado para apoio a projetos cujas principais atividades de execução ocorram nas demais regiões do País.

IV – Caso os recursos destinados a projetos cujas principais atividades de execução ocorram nas regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste se esgotem e ainda existam propostas com essa característica pendentes de avaliação, os aludidos projetos concorrerão ao restante do orçamento disponível desta Seleção Pública com os projetos cujas principais atividades de execução ocorram nas demais regiões do País.

V – Os projetos beneficiados pela reserva de orçamento acima deverão ser executados obrigatoriamente nas regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste. A execução de atividades acessórias pode ser realizada nas regiões Sul e/ou Sudeste, desde que não des caracterizem o local de execução do projeto nos termos mencionados.

## 5. Valor Solicitado à Finep: Limites mínimo e máximo para cada proposta de Subvenção Econômica e despesas aceitas na proposta:

O valor solicitado à Finep/FNDCT em cada proposta deverá, obrigatoriamente, enquadrar-se nos limites abaixo, conforme os formatos de arranjo:

- Arranjo Simples: entre o mínimo de R\$ 5 milhões e o máximo de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais);
  - Arranjo em Rede: entre o mínimo de R\$ 5 milhões e o máximo de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais).
- As liberações de recursos de subvenção para os projetos serão anuais.

## 6. Política de Contrapartida: valores de Contrapartida Financeira exigidos no projeto em relação ao faturamento da empresa/grupo econômico de maior porte e ao arranjo da proposta

O aporte de contrapartida financeira é obrigatório. Para esta Seleção Pública foram definidos os percentuais mínimos de contrapartida financeira conforme tabela a seguir:

Classificação por Porte da Em- presa	Receita Operacional Bruta*	Política de Contrapartida: Percentual Mínimo em relação ao valor total da proposta	
		Arranjo Simples	Arranjo em Rede
Microempresa e Empresa de Pe- queno Porte	Inferior a R\$ 4.800.000,00	5,0%	
Pequena Empresa	De R\$ 4.800.000,00 a R\$ 16.000.000,00	10,0%	
Média Empresa I	De R\$ 16.000.000,01 a R\$ 90.000.000,00	30,0%	15,0%
Média Empresa II	De R\$ 90.000.000,01 a R\$ 300.000.000,00	40,0%	20,0%
Grande Empresa	Acima de R\$ 300.000.000,00	50,0%	25,0%

\* Considera-se a receita operacional bruta do último ano com demonstrativos financeiros fechados.

## 7. Prazo de Execução Físico e Financeira do Projeto (limite):

O prazo de execução do projeto deverá ser de até 36 (trinta e seis) meses, prorrogável, justificadamente, a critério da Finep.

## 8. Pontuação mínima para aprovação da proposta

Nesta seleção pública serão consideradas aprovadas na etapa de Análise de Mérito as propostas que obtenham pontuação igual ou superior a 14 (quatorze) pontos.

Além disso, serão eliminadas as propostas que:

- Receber nota 0 em um dos seguintes critérios: "Grau de Incerteza Tecnológica", "Abrangência" e "Relevância do Tema Dentro das Prioridades do Setor".

## 9. Outros critérios específicos da Seleção Pública:

Além das demais condições estipuladas no regulamento e nos anexos, serão eliminadas as propostas que não atenderem as seguintes condições:

- Adequação dos TRLs estipulados no item 1 deste anexo.

## 10. Governança:

A alcada para deliberação do resultado preliminar da Etapa 1 (Habilitação) é do analista operacional da Finep.

As propostas habilitadas serão avaliadas na Etapa de Análise de Mérito pela Área Operacional competente e, no caso de recomendação de aprovação, por Comitê Interno da Finep. As propostas recomendadas pelo comitê seguirão o trâmite indicado no item 8 do Regulamento.

Os recursos interpostos face ao resultado da Etapa 1 (Habilitação), serão submetidos à gerência operacional da Finep.

Os recursos interpostos face ao resultado da Etapa 2 (Análise de Mérito), bem como aqueles interpostos na fase de contratação, serão submetidos à decisão do Diretor da Diretoria competente da Finep.